



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.790 DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO ESPORTE E TURISMO.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Esporte e Turismo objetivando o repasse de recursos financeiros para eventos e obras.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de janeiro de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

JOÃO RODRIGUES FELAD NETO
Secretário da SAF